

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67**

A realização de um pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza se fundamenta em um conjunto essencial de necessidades que visam garantir a funcionalidade, higiene e bem-estar das instalações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Porecatu. Essas necessidades destacam a importância incontestável de abastecer regularmente a secretaria com os materiais adequados, a fim de atender aos seguintes aspectos:

**Higiene e Saúde Pública:** A limpeza e a higienização adequadas são elementos cruciais para manter um ambiente de trabalho saudável e seguro para os funcionários, colaboradores e cidadãos que frequentam as dependências da Secretaria de Administração. A aquisição dos materiais de limpeza adequados é vital para prevenir a propagação de doenças, garantindo a saúde pública e o bem-estar de todos os envolvidos.

**Preservação das Instalações:** Os materiais de limpeza desempenham um papel fundamental na preservação das instalações físicas da secretaria. A remoção regular de sujeira, poeira e resíduos contribui para prolongar a vida útil das estruturas, evitando o desgaste prematuro e a necessidade de reparos dispendiosos.

**Produtividade e Ambiente de Trabalho:** Um ambiente limpo e organizado tem um impacto direto na produtividade e no moral dos funcionários. Ao fornecer os materiais de limpeza adequados, a administração municipal cria um ambiente propício ao trabalho focado e eficiente, favorecendo uma atmosfera positiva e colaborativa.

**Cumprimento de Normas e Regulamentações:** A manutenção das instalações públicas em conformidade com as normas de higiene e segurança é uma obrigação essencial da administração municipal. A aquisição de materiais de limpeza por meio de um pregão eletrônico demonstra o comprometimento em atender a esses requisitos e manter um padrão elevado de qualidade nas práticas de limpeza.

**Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** A escolha cuidadosa de materiais de limpeza também pode considerar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, optando por produtos que tenham um menor impacto ambiental e que sejam produzidos de forma ética. Isso alinha a administração municipal com práticas sustentáveis e demonstra sua preocupação com questões globais.

**Transparência e Eficiência na Contratação:** A realização de um pregão eletrônico promove a transparência e a concorrência entre fornecedores, assegurando que a administração municipal obtenha os materiais de limpeza de qualidade a preços justos. Isso resulta em uma contratação eficiente e benéfica para os recursos públicos.

000001

**Eficiência e Transparência:** O pregão eletrônico é um processo de licitação realizado de forma online, o que permite maior agilidade e eficiência na aquisição dos materiais. Além disso, a plataforma eletrônica oferece transparência no processo, permitindo que todos os interessados acompanhem as etapas.

**Ampla Concorrência:** A natureza online do pregão eletrônico permite que fornecedores de diferentes regiões participem da licitação, ampliando a concorrência. Isso pode resultar em preços mais competitivos e melhores condições de compra para a organização.

**Economia de Recursos:** O pregão eletrônico reduz a necessidade de deslocamento dos participantes, economizando recursos financeiros e de tempo. Além disso, a automatização do processo diminui a carga de trabalho administrativo.



**Redução de Custos:** A competição entre os fornecedores online tende a resultar em preços mais baixos para os materiais de limpeza, o que pode levar a economias significativas para a organização.

**Acesso a Diferentes Fornecedores:** A plataforma eletrônica possibilita o acesso a uma ampla rede de fornecedores, incluindo aqueles que talvez não fossem conhecidos pela organização anteriormente. Isso pode levar a descoberta de opções mais adequadas em termos de qualidade e preço.

**Agilidade no Processo:** O pregão eletrônico é um processo ágil, que permite definir prazos mais curtos para as etapas, acelerando a aquisição dos materiais e possibilitando uma resposta mais rápida às demandas da organização.

**Facilidade de Comparação:** A plataforma eletrônica geralmente apresenta as propostas de forma clara e estruturada, facilitando a comparação entre os diferentes fornecedores e suas ofertas.

**Controle e Documentação:** O pregão eletrônico oferece um registro detalhado de todo o processo, incluindo as etapas percorridas, as propostas apresentadas e as decisões tomadas. Isso contribui para um melhor controle interno e para a documentação do procedimento.

**Conformidade com a Legislação:** O pregão eletrônico segue as diretrizes da legislação de licitações e contratos, garantindo a conformidade legal e evitando possíveis problemas jurídicos.

**Adaptação ao Ambiente Digital:** Em um mundo cada vez mais digital, a realização de um pregão eletrônico demonstra a capacidade da organização de se adaptar às novas tecnologias e processos, modernizando suas práticas de aquisição.

Em resumo, a realização do pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza é mais do que uma mera aquisição; é um investimento estratégico nas áreas de higiene, saúde, conservação e eficiência da Secretaria de Administração. Essa iniciativa ressalta o compromisso da Prefeitura Municipal de Porecatu em fornecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos os envolvidos, ao mesmo tempo em que adere a padrões rigorosos de qualidade e sustentabilidade.

  
EDVALDO GOZZI  
Secretário de Administração

000002



*Nota de Limpeza*

P-36  
D-547  
R-366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria	ADMINISTRAÇÃO	DATA:	25/05/2023
Requerente:	EDVALDO GOZZI		

Solicito Parecer Jurídico para a aquisição / contratação dos seguintes objetos:

Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Administração

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	750	Água sanitária, uso geral, a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, plástica, galão 1 lt.	Unidade	3,50	2.625,00
2	350	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, 92,8° INPM, embal. plástica 1 lt.	Unidade	8,56	2.996,00
3	350	Álcool em gel 70° INPM - neutro, embal. plást. 500	Unidade	7,79	2.726,50
4	25	Balde de plástico, com capacidade p/ 10 litros.	Unidade	17,35	433,75
5	600	Desinfetante de uso geral, c/ tensoativo não iônico, corante, essência – galão 2 lts	Unidade	6,28	3.768,00
6	750	Detergente lava louças, neutro, contendo tensoativo biodegradável, 500 ml	Unidade	2,81	2.107,50
7	150	Flanela p/ limpeza 38x58 cm	Unidade	4,66	699,00
8	200	Esponja de lã de aço, com 8 unidades	Pacote	3,88	776,00
9	500	Luvras de borracha p/ limpeza tamanho médio	Unidade	6,76	3.380,00
10	450	Limpador desinfetante super concentrado, c/ essência perfumada – 500 ml	Unidade	6,81	3.064,50
11	550	Papel higiênico, pacote com 12 rolos de 60m x 10 cm, 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples, picotado e texturizado.	Pacote	17,66	9.713,00
12	40	Rodinho médio de madeira c/ cabo	Unidade	13,41	536,40
13	60	Sabão em pedra, glicerinado, neutro – pct 5 un	Pacote	13,07	784,20
14	350	Sabão em pó, contendo sais inorgânicos, branqueador óptico, tensoativo aniônico, alcalinizante, com comp. ativo: aquil benzeno, sulfato de sódio – 1 Kg	Unidade	13,86	4.851,00
15	150	Sabonete c/ extrato de frutas e hidratante, perfumado – 90 g	Unidade	3,23	484,50
16	400	Saco p/ lixo 30 litros - 10 unid. / 59 cm x 62 cm	Pacote	6,69	2.676,00
17	500	Saco para lixo 50 litros - 10 unid. / 63 cm x 80 cm	Pacote	6,53	3.265,00
18	600	Saco para lixo 100 litros - 5 unid./75 cm x 1.05 m	Pacote	7,03	4.218,00
19	350	Saco de algodão cru, 0,50x80 cm	Unidade	8,06	2.821,00
20	40	Saponáceo em pó, com detergente, biodegradável	Unidade	8,19	327,60
21	50	Vassoura de nylon com cerdas sintéticas e cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	14,85	742,50
22	300	Vassoura de palha com cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	31,63	9.489,00
23	30	Toalha de rosto 50 cm x 70 cm diversas cores	Unidade	16,74	502,20
24	85	Inseticida multiuso 300 ml	Unidade	14,80	1.258,00
25	35	Rodo de espuma dupla face 30 cm	Unidade	14,63	512,05
26	75	Neutralizador de odores perfumado - 360 ml	Unidade	13,09	981,75
27	100	Esponja dupla face 75mm x 110 mm com 4 unidades	Pacote	5,62	562,00
28	40	Guardanapo branco de tecido 100% algodão	Unidade	6,34	253,60
29	30	Escova sanitária c/ suporte e cerdas flexíveis	Unidade	12,58	377,40
30	30	Escova de limpeza oval p/ lavar roupas c/ base plástica	Unidade	5,66	169,80
TOTAL					R\$ 67.101,25

000003

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: 02 dias

Garantia: \_\_\_\_\_

Local para entrega: Prédio Prefeitura de Porecatu

Entrega: ( ) Parcelada ( ) Total


Vigência do Contrato: 12 meses

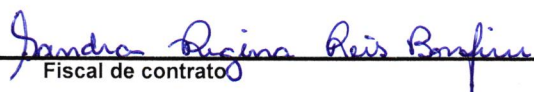
Cláusula Prorrogação Contrato: ( ) Sim ( ) Não

Responsável pela descrição do objeto: Edvaldo Gozzi

Responsável pela pesquisa do preço: Cristiane Tavian

Fiscal do Contrato: Sandra Regina Reis Bonfim

  
Responsável pela pesquisa de preços

  
Fiscal de contrato

  
Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Reserva de saldo: \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: \_\_\_\_\_

( ) Próprio ( ) Convênio ( ) Programa

Forma de pagamento: \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

  
Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório:

Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

  
Prefeito

Recebi em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitação

000004



# SMART CLEAN

MATERIAIS PARA LIMPEZA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão Social: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 32.583.079/0001-17	Inscrição Estadual: 90920934-06
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 1543 - CENTRO, CAMBÉ/PR	
CEP: 86182-040	
Telefone: (43) 98806-1365	Data de nascimento : 08/03/1976
CEL: (43) 98806-1365	
Email: smart.clean21@hotmail.com	
Conta Corrente: 39043-7	Agência: 2755-3 Banco: BANCO BRASIL
Representante: GILDO DEVANIR RAMOS	Cargo: Sócio Administrador
RG: 5.752.201-1	CPF: 021.157.109-16

000005

Item	Qt.	Objetos	Apres.	Unit.	Total
1	750	Água sanitária, uso geral, a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, plástica, galão 1 lt.	Unidade	R\$ 2,60	350 R\$ 1.950,00
2	350	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, 92,8° INPM, embal. plástica 1 lt.	Unidade	R\$ 8,80	856 R\$ 3.080,00
3	350	Álcool em gel 70° INPM - neutro, embal. plást. 500 GR.	Unidade	R\$ 5,60	779 R\$ 1.960,00
4	20	Balde de plástico, com capacidade p/ 10 litros.	Unidade	R\$ 20,00	1435 R\$ 400,00
5	550	Desinfetante de uso geral, c/ tensoativo não iônico, corante, essência – galão 2 lts	Unidade	R\$ 6,00	6,28 R\$ 3.300,00
6	750	Detergente lava louças, neutro, contendo tensoativo biodegradável, 500 ml	Unidade	R\$ 2,30	2,81 R\$ 1.725,00
7	120	Flanela p/ limpeza 38x58 cm	Unidade	R\$ 3,50	466 R\$ 420,00
8	200	Esponja de lã de aço, com 8 unidades	Pacote	R\$ 4,50	3,88 R\$ 900,00
9	500	Luvras de borracha p/ limpeza tamanho médio	Unidade	R\$ 3,60	6,76 R\$ 1.800,00
10	450	Limpador desinfetante super concentrado, c/essência perfumada – 500 ml	Unidade	R\$ 9,00	6,81 R\$ 4.050,00

SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 32.583.079/0001-17

Contato: (43) 98806-1365 / E-mail: smart.clean21@hotmail.com

Endereço: Rua Dinamarca, nº 1795 - Vila Guarani - Cambé / PR



# SMART CLEAN

## MATERIAIS PARA LIMPEZA

11	550	Papel higiênico, pacote com 12 rolos de 60m x 10 cm, 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples, picotado e texturizado.	Pacote	R\$ 14,50	17,66	R\$ 7.975,00
12	40	Rodinho médio de madeira c/ cabo	Unidade	R\$ 16,60	13,41	R\$ 664,00
13	60	Sabão em pedra, glicerinado, neutro – pct 5 un	Pacote	R\$ 8,40	13,04	R\$ 504,00
14	350	Sabão em pó, contendo sais inorgânicos, branqueador óptico, tensoativo aniônico, alcalinizante, com comp. ativo: aquil benzeno, sulfato de sódio – 1 Kg	Unidade	R\$ 8,00	13,86	R\$ 2.800,00
15	150	Sabonete c/ extrato de frutas e hidratante, perfumado – 90 g	Unidade	R\$ 3,00	3,23	R\$ 450,00
16	300	Saco p/ lixo 30 litros - 10 unid. / 59 cm x 62 cm	Pacote	R\$ 5,00	6,69	R\$ 1.500,00
17	500	Saco para lixo 50 litros - 10 unid. / 63 cm x 80 cm	Pacote	R\$ 4,50	6,53	R\$ 2.250,00
18	500	Saco para lixo 100 litros - 5 unid./75 cm x 1.05 m	Pacote	R\$ 6,00	7,03	R\$ 3.000,00
19	350	Saco de algodão cru, 0,50x80 cm	Unidade	R\$ 7,00	8,06	R\$ 2.450,00
20	40	Saponáceo em pó, com detergente, biodegradável – 300g	Unidade	R\$ 9,80	8,19	R\$ 392,00
21	50	Vassoura de nylon com cerdas sintéticas e cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	R\$ 17,00	14,85	R\$ 850,00
22	300	Vassoura de palha com cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	R\$ 26,00	31,63	R\$ 7.800,00
23	30	Toalha de rosto 50 cm x 70 cm diversas cores	Unidade	R\$ 19,00	16,74	R\$ 570,00
24	80	Inseticida multiuso 300 ml	Unidade	R\$ 10,00	14,80	R\$ 800,00
25	35	Rodo de espuma dupla face 30 cm	Unidade	R\$ 16,50	14,63	R\$ 577,50
26	70	Neutralizador de odores perfumado - 360 ml	Unidade	R\$ 9,00	13,09	R\$ 630,00
27	100	Esponja dupla face 75mm x 110 mm com 4 unidades	Pacote	R\$ 5,40	5,62	R\$ 540,00
28	40	Guardanapo branco de tecido 100% algodão	Unidade	R\$ 6,50	6,34	R\$ 260,00
29	30	Escova sanitária com cerdas flexíveis e suporte	Unidade	R\$ 14,00	12,58	R\$ 420,00
30	30	Escova de limpeza para lavar roupas oval base plástica	Unidade	R\$ 4,50	5,66	R\$ 135,00

000006

SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 32.583.079/0001-17

Contato: (43) 98806-1365 / E-mail: smart.clean21@hotmail.com

Endereço: Rua Dinamarca, nº 1795 - Vila Guarani - Cambé / PR



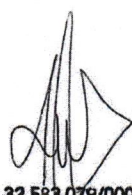
# SMART CLEAN

MATERIAIS PARA LIMPEZA

**TOTAL: 54.152,50 (Cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**Validade do orçamento: 30 (TRINTA) DIAS**  
Cambé, 25 DE MAIO DE 2023.

**SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 32.583.079/0001-17 INSC. ESTAD. 90920934-06**  
**Rua Belo Horizonte, nº 1543 - CENTRO, CAMBÉ/PR**  
**CEP: 86182-040 CEL: (43) 99163- 0484**



**CNPJ: 32.583.079/0001-17**  
**SMART CLEAN MATERIAIS**  
**PARA LIMPEZA LTDA.**  
**RUA BELO HORIZONTE, 1543 - CENTRO**  
**CAMBÉ - PR - CEP 86182-040**

---

**GILDO DEVANIR RAMOS**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 5.752.201-1**

000007

**SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 32.583.079/0001-17**

**Contato: (43) 98806-1365 / E-mail: smart.clean21@hotmail.com**

**Endereço: Rua Dinamarca, nº 1795 - Vila Guarani - Cambé / PR**

# **SMART CLEAN**

MATERIAIS PARA LIMPEZA

000008





**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Furlaneto e Carvalho Ltda*  
 CNPJ Nº: *00.745.518-0002-35*  
 Endereço: *Pq. Industrial*  
 Cidade / Estado: *Porecatu*  
 Telefone: *(43) 3623-1386*  
 E-mail:

**00.745.518/0002-35**

**FURLANETO & CARVALHO  
 LTDA.**

Parque Industrial, s/n.º  
 Bairro Industrial - CEP 86.160-000  
 PORECATU - PR

Item	Qt.	Objetos	Apres.	Unit.	Total
1	750	Água sanitária, uso geral, a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, plástica, galão 1 lt.	Unidade	3,57	2.677,50
2	350	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, 92,8º INPM, embal. plástica 1 lt.	Unidade	5,99	2.096,50
3	350	Álcool em gel 70º INPM - neutro, embal. plást. 500 GR.	Unidade	8,89	3.111,50
4	20	Balde de plástico, com capacidade p/ 10 litros.	Unidade	12,55	251,00
5	550	Desinfetante de uso geral, c/ tensoativo não iônico, corante, essência - galão 2 lts	Unidade	5,95	3.272,50
6	750	Detergente lava louças, neutro, contendo tensoativo biodegradável, 500 ml	Unidade	2,89	2.167,50
7	120	Flanela p/ limpeza 38x58 cm	Unidade	4,98	597,60
8	200	Esponja de lã de aço, com 8 unidades	Pacote	3,39	678,00
9	500	Luvras de borracha p/ limpeza tamanho médio	Unidade	9,19	4.595,00
10	450	Limpador desinfetante super concentrado, c/ essência perfumada - 500 ml	Unidade	4,99	2.245,50
11	550	Papel higiênico, pacote com 12 rolos de 60m x 10 cm, 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples, picotado e texturizado.	Pacote	18,99	10.444,50
12	40	Rodinho médio de madeira c/ cabo	Unidade	9,15	366,00
13	60	Sabão em pedra, glicerinado, neutro - pct 5 un	Pacote	15,85	951,00
14	350	Sabão em pó, contendo sais inorgânicos, branqueador óptico, tensoativo aniônico, alcalinizante, com comp. ativo: aquil benzeno, sulfato de sódio - 1 Kg	Unidade	18,69	6.541,50
15	150	Sabonete c/ extrato de frutas e hidratante, perfumado - 90 g	Unidade	3,45	517,50
16	300	Saco p/ lixo 30 litros - 10 unid. / 59 cm x 62 cm	Pacote	5,19	1.557,00
17	500	Saco para lixo 50 litros - 10 unid. / 63 cm x 80 cm	Pacote	5,19	2.595,00
18	500	Saco para lixo 100 litros - 5 unid. / 75 cm x 1.05 m	Pacote	5,19	2.595,00
19	350	Saco de algodão cru, 0,50x80 cm	Unidade	8,29	2.901,50
20	40	Saponáceo em pó, com detergente, biodegradável - 300g	Unidade	7,89	315,60
21	50	Vassoura de nylon com cerdas sintéticas e cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	13,25	662,50
22	300	Vassoura de palha com cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	36,90	11.070,00
23	30	Toalha de rosto 50 cm x 70 cm diversas cores	Unidade	14,49	434,70

000000



24	80	Inseticida multiuso 300 ml	Unidade	16,90	1.352,00
25	35	Rodo de espuma dupla face 30 cm	Unidade	13,50	472,50
26	70	Neutralizador de odores perfumado - 360 ml	Unidade	17,39	1.217,30
27	100	Esponja dupla face 75mm x 110 mm com 4 unidades	Pacote	4,49	449,00
28	40	Guardanapo branco de tecido 100% algodão	Unidade	5,55	222,00
29	30	Escova sanitária com cerdas flexíveis e suporte	Unidade	11,25	337,50
30	30	Escova de limpeza para lavar roupas oval base plástica	Unidade	6,59	197,70
<b><u>TOTAL</u></b>				<b>=</b>	<b>66.892,40</b>

Nome do responsável pela cotação:  
 Assinatura do responsável pela cotação:  
 Data da cotação:  
 Validade da cotação:

00.745.518/0002-35

FURLANETO & CARVALHO  
 LTDA.

Parque Industrial, s/n.º  
 Bairro Industrial - CEP 86.160-000  
 PORECATU - PR

Assinatura  
 Carimbo com CNPJ

000010





COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Supermercado Aconato Ltda - ME*  
 CNPJ Nº: *14.313.427/0001-54*  
 Endereço: *Rua Iguaçu 1679*  
 Cidade / Estado: *Porecatu - PR*  
 Telefone: *43) 3623-2103*  
 E-mail: |

Item	Qt.	Objetos	Apres.	Unit.	Total
1	750	Água sanitária, uso geral, a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, plástica, galão 1 lt.	Unidade	<i>4,35</i>	<i>3.262,50</i>
2	350	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, 92,8° INPM, embal. plástica 1 lt.	Unidade	<i>10,90</i>	<i>3.815,00</i>
3	350	Álcool em gel 70° INPM - neutro, embal. plást. 500 GR.	Unidade	<i>8,90</i>	<i>3.115,00</i>
4	20	Balde de plástico, com capacidade p/ 10 litros.	Unidade	<i>19,50</i>	<i>390,00</i>
5	550	Desinfetante de uso geral, c/ tensoativo não iônico, corante, essência - galão 2 lts	Unidade	<i>6,90</i>	<i>3.795,00</i>
6	750	Detergente lava louças, neutro, contendo tensoativo biodegradável, 500 ml	Unidade	<i>3,25</i>	<i>2.437,50</i>
7	120	Flanela p/ limpeza 38x58 cm	Unidade	<i>5,50</i>	<i>660,00</i>
8	200	Esponja de lã de aço, com 8 unidades	Pacote	<i>3,75</i>	<i>750,00</i>
9	500	Luvas de borracha p/ limpeza tamanho médio	Unidade	<i>7,50</i>	<i>3.750,00</i>
10	450	Limpador desinfetante super concentrado, c/ essência perfumada - 500 ml	Unidade	<i>6,45</i>	<i>2.902,50</i>
11	550	Papel higiênico, pacote com 12 rolos de 60m x 10 cm, 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples, picotado e texturizado.	Pacote	<i>19,50</i>	<i>10.725,00</i>
12	40	Rodinho médio de madeira c/ cabo	Unidade	<i>14,50</i>	<i>580,00</i>
13	60	Sabão em pedra, glicerinado, neutro - pct 5 un	Pacote	<i>14,98</i>	<i>898,80</i>
14	350	Sabão em pó, contendo sais inorgânicos, branqueador óptico, tensoativo aniônico, alcalinizante, com comp. ativo: aquil benzeno, sulfato de sódio - 1 Kg	Unidade	<i>14,90</i>	<i>5.215,00</i>
15	150	Sabonete c/ extrato de frutas e hidratante, perfumado - 90 g	Unidade	<i>3,25</i>	<i>487,50</i>
16	300	Saco p/ lixo 30 litros - 10 unid. / 59 cm x 62 cm	Pacote	<i>9,90</i>	<i>2.970,00</i>
17	500	Saco para lixo 50 litros - 10 unid. / 63 cm x 80 cm	Pacote	<i>9,90</i>	<i>4.950,00</i>
18	500	Saco para lixo 100 litros - 5 unid. / 75 cm x 1.05 m	Pacote	<i>9,90</i>	<i>4.950,00</i>
19	350	Saco de algodão cru, 0,50x80 cm	Unidade	<i>8,90</i>	<i>3.115,00</i>
20	40	Saponáceo em pó, com detergente, biodegradável - 300g	Unidade	<i>6,90</i>	<i>276,00</i>
21	50	Vassoura de nylon com cerdas sintéticas e cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	<i>14,30</i>	<i>715,00</i>
22	300	Vassoura de palha com cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	<i>32,00</i>	<i>9.600,00</i>
23	30	Toalha de rosto 50 cm x 70 cm diversas cores	Unidade	<i>48,50</i>	<i>1.455,00</i>



24	80	Inseticida multiuso 300 ml	Unidade	17,50	1.400,00
25	35	Rodo de espuma dupla face 30 cm	Unidade	13,90	486,50
26	70	Neutralizador de odores perfumado - 360 ml	Unidade	12,90	903,00
27	100	Esponja dupla face 75mm x 110 mm com 4 unidades	Pacote	6,99	690,00
28	40	Guardanapo branco de tecido 100% algodão	Unidade	6,99	279,60
29	30	Escova sanitária com cerdas flexíveis e suporte	Unidade	12,50	375,00
30	30	Escova de limpeza para lavar roupas oval base plástica	Unidade	5,90	177,00
<b><u>TOTAL</u></b>					<b>75.125,60</b>

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

*Eliane Chionato*

**Assinatura  
Carimbo com CNPJ**

**14.313.427/0001-54**  
**SUPERMERCADO**  
**CICONATO LTDA. - ME**  
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu  
 CEP 86160-000  
**PORECATU - PR**

000012

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00366  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
36  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	36.449,95
Valor Reservado	R\$	15.000,00
Saldo Atual	R\$	21.449,95

-----

-----  
Material de Limpeza.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 18.08.23  
-----



000013





**P O R T A R I A N º 231/2022**

*NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

*R E S O L V E:*

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

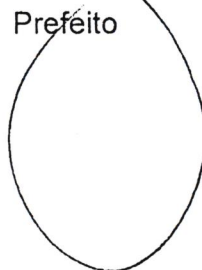
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito

000014





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) – REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

### **LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Serviço Social, objetivando a **Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2023 às 09:00 horas**  
**UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 231/2022, juntamente com a equipe de apoio.

### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá, no site **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

### **2 DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração** 000015
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** e **<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**
- 2.3. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, sendo **discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Servidor Edvaldo Gozzi pelo telefone nº (043) 3623-1922.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitaporecatu@gmail.com** e **pmprecursos@gmail.com**

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitaporecatu@gmail.com** e **pmprecursos@gmail.com**
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

000017



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

### 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
  - 8.20.2 Por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

000021

---

### 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
  - 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
  - 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
  - 10.5.4 **à qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
  - 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

000022





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.1 – Habilitação Jurídica, 10.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

000023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
    - 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 000024
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá **conter:**
- 11.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

000025



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 11.3.5 **Indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil; 000026
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14 DOS RECURSOS

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### 17 DO PAGAMENTO

---

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 67.101,25 (sessenta e sete mil cento e um reais e vinte e cinco centavos)**.
- 18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00-547

---

### 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---

- 20.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

000029

---

### 21 DAS PENALIDADES

---

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida da Ata;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração. 000030
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

---

### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições

000031



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços;

Porecatu, 23 de agosto de 2023.

.....  
**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
**PREFEITO**

000032





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

### I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

#### SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	750	Água sanitária, uso geral, a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, plástica, galão 1 lt.	Unidade	3,50	2.625,00
2	350	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, 92,8° INPM, embal. plástica 1 lt.	Unidade	8,56	2.996,00
3	350	Álcool em gel 70° INPM - neutro, embal. plást. 500 GR.	Unidade	7,79	2.726,50
4	25	Balde de plástico, com capacidade p/ 10 litros.	Unidade	17,35	433,75
5	600	Desinfetante de uso geral, c/ tensoativo não iônico, corante, essência – galão 2 lts	Unidade	6,28	3.768,00
6	750	Detergente lava louças, neutro, contendo tensoativo biodegradável, 500 ml	Unidade	2,81	2.107,50
7	150	Flanela p/ limpeza 38x58 cm	Unidade	4,66	699,00
8	200	Espunja de lã de aço, com 8 unidades	Pacote	3,88	776,00
9	500	Luvras de borracha p/ limpeza tamanho médio	Unidade	6,76	3.380,00
10	450	Limpador desinfetante super concentrado, c/ essência perfumada – 500 ml	Unidade	6,81	3.064,50
11	550	Papel higiênico, pacote com 12 rolos de 60m x 10 cm, 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples, picotado e texturizado.	Pacote	17,66	9.713,00
12	40	Rodinho médio de madeira c/ cabo	Unidade	13,41	536,40
13	60	Sabão em pedra, glicerinado, neutro – pct 5 un	Pacote	13,07	784,20
14	350	Sabão em pó, contendo sais inorgânicos, branqueador óptico, tensoativo aniônico, alcalinizante, com comp. ativo: aquil benzeno, sulfato de sódio – 1 Kg	Unidade	13,86	4.851,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

15	150	Sabonete c/ extrato de frutas e hidratante, perfumado – 90 g	Unidade	3,23	484,50
16	400	Saco p/ lixo 30 litros - 10 unid. / 59 cm x 62 cm	Pacote	6,69	2.676,00
17	500	Saco para lixo 50 litros - 10 unid. / 63 cm x 80 cm	Pacote	6,53	3.265,00
13	600	Saco para lixo 100 litros - 5 unid./75 cm x 1.05 m	Pacote	7,03	4.218,00
19	350	Saco de algodão cru, 0,50x80 cm	Unidade	8,06	2.821,00
20	40	Saponáceo em pó, com detergente, biodegradável – 300g	Unidade	8,19	327,60
21	50	Vassoura de nylon com cerdas sintéticas e cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	14,85	742,50
22	300	Vassoura de palha com cabo de madeira 1,20 m.	Unidade	31,63	9.489,00
23	30	Toalha de rosto 50 cm x 70 cm diversas cores	Unidade	16,74	502,20
24	85	Inseticida multiuso 300 ml	Unidade	14,80	1.258,00
25	35	Rodo de espuma dupla face 30 cm	Unidade	14,63	512,05
26	75	Neutralizador de odores perfumado - 360 ml	Unidade	13,09	981,75
27	100	Esponja dupla face 75mm x 110 mm com 4 unidades	Pacote	5,62	562,00
28	40	Guardanapo branco de tecido 100% algodão	Unidade	6,34	253,60
29	30	Escova sanitária c/ suporte e cerdas flexíveis	Unidade	12,58	377,40
30	30	Escova de limpeza oval p/ lavar roupas c/ base plástica	Unidade	5,66	169,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 67.101,25</b>

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 67.101,25** (sessenta e sete mil cento e um reais e vinte e cinco centavos).

## II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 07 dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

## III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

000034

- 2.3. Os objetos desta Ata serão dados como recebido conforme:

**2.3.1.** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**2.3.2.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos desta Ata serão dados como recebido conforme:

**2.4.1.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

**2.4.2.** Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

000005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

ANEXO – II  
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000038





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:**

000037

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata**, referente ao Pregão Eletrônico nº 67/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Estado do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000038





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

ANEXO – V

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
\*\*/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE  
MATERIAIS DE LIMPEZA.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2022, MUNICÍPIO DE PORECATU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

000039

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atendimento e manutenção da Secretaria de Administração da Prefeitura de Porecatu, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \*/2023, conforme abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico n° \*/2023 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

000040





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- c) Entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) Entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### **4. Do fornecimento:**

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

000041



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### 5. Do Recebimento:

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser executados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da administração.

5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de execução será de **03 (três)** dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a executar no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os objetos serão entregues na Secretaria de Administração localizada na Rua Horacio Pagano 300.

5.5. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS, bem como de relatório fotográfico.

5.6. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

000042

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo doze (meses), nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### **7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado nos dias 12 do mês subsequente à entrega e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### **8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Secretaria de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Porecatu, para o exercício de 2022, consignadas na rubrica da própria secretaria.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

003043

### **9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **10. Das penalidades:**

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

III - Executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;

IV - Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;

V - Executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;

VI - Executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;

VII - Inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;

VIII - Inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;

IX - Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;

X - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

XI - Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à CONTRATANTE a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima

10.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

10.4. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

10.5. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

10.6. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

10.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

10.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.10. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.11. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.12. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.13. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### **11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

000046





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - Através do servidor \*, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**12.2** - O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

**12.3** - Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

### **13. Da Publicação:**

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

000047

### **14. Das disposições gerais:**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**15. Do foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento.

Porecatu, XX de XXXXXXXX de 2023.

**Fabio Luiz Andrade**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Representante da Fornecedor Registrada

000048





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 115/2023 – Pregão eletrônico nº. 67/2023

PARECER JURÍDICO INICIAL. PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DE LIMPEZA

LEGALIDADE.

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre os procedimentos adotados na fase interna no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas do Município de Porecatu, nos termos do que fora informado pela CPL em despacho a esta Procuradoria Jurídica.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 30, IX, do Decreto nº 5.450, que regula o pregão, em sua forma eletrônica.

003049

É o que se relata.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de



questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Considerando o objeto mencionado anteriormente, a Administração Pública seguiu a modalidade do Pregão Eletrônico para realização de serviço comum, por entender ser a modalidade mais adequada ao caso. Não obstante, adotou o modelo de Sistema de Registro de Preço – SRP, nos termos do que alude o Decreto nº 7.892/2013 que, nos termos de seu art. 7º, permite a adoção da modalidade em se tratando de pregão. Vejamos:

## CAPÍTULO V

### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

000050

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.





Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destaquei)

Pois bem. Cuida o presente caso de pregão eletrônico, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de matérias esportivos, para atender as demandas do município de Porecatu. Para tanto, a administração municipal valeu-se de registro de preço que, conforme aduzido no caput e incisos do art. 2º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, estabelece a definição da modalidade, bem como os seguintes critérios a serem observados:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

000054

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de

P



procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

No presente caso, observa-se que o edital de licitação estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2022; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de termo de referência que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos. 000052

Em relação aos requisitos formais do termo de referência, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame. Importante consignar que o presente procedimento ainda é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas

R





mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo à contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: o termo de referência, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará o registro de preço das propostas mais vantajosas.

000053

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos aparentes à sua abertura.

03. CONCLUSÃO



Diante do exposto, opina-se pela aprovação do edital de licitação, e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros referidos no Decreto nº 10.024/2019, a respeito do Pregão Eletrônico, bem como do Decreto nº 7.892/2013, a respeito do Sistema de Registro de Preço, oportunamente recomendando-se que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Até a apresentação do presente para apreciação final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porecatu, 19 de setembro de 2023

Lielto Valeiro Padovan

Procurador jurídico

OAB/PR 57.286

000054



**Artigo 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **SETEMBRO/2023**.

**Artigo 3º** - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de setembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**41DC7C91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 65/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2023  
ABERTURA: 08H30  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo para gerenciamento e implantação das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP**

**Valor:** R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 06.03.041240150.2.022.3390.39.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**DEFF9D82

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2023  
ABERTURA: 15H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Secretaria de Saúde.**

**Valor:** R\$ 72.498,00 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais)

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**3068A5A1

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Administração.**

**Valor:** R\$ 67.101,25 (sessenta e sete mil cento e um reais e vinte e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**7811EB4C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 68/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023  
ABERTURA: 13H30  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.**

**Valor:** R\$ 182.046,75 (cento e oitenta e dois mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

000055

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**4DA68E70

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 69/2023**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	115		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Administração		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.101,25		
Data de Lançamento do Edital	22/09/2023	Data Registro	22/09/2023
Data da Abertura das Propostas	05/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000056



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Referente: Edital REGISTRO DE PREÇO Eletrônico Nº 67/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à vossa apreciação, nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ nº 29.530.767/0001-04 Inscrição Estadual: 90771204-48

Endereço Completo: RUA MARIA TOMAZELLI, Nº 55, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

Telefone: (43) 3242-3241

Celular: (43) 99141-3087

Endereço Eletrônico: licitacao@belakompra.com.br

Representante: NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Representante: AVENIDA PARANÁ, SEM NÚMERO, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

Carteira de Identidade: 15.564.824-4 SESP/PR CPF: 077.995.959-06

Data de Nascimento: 27/01/2004

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) – AG. 0664-5 – C/C. 18522-1 ABERTURA: 26/04/2018

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	750	UND	Água sanitária, uso geral, a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, plástica, galão 1 lt.	FOURLINE	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
3	350	UND	Álcool em gel 70° INPM - neutro, embal. plást. 500 GR.	TORIALE	R\$ 7,79	R\$ 2.726,50
5	600	UND	Desinfetante de uso geral, c/ tensoativo não iônico, corante, essência – galão 2 lts	FOURLINE	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
6	750	UND	Detergente lava louças, neutro, contendo tensoativo biodegradável, 500ml	FOURLINE	R\$ 2,81	R\$ 2.107,50
7	150	UND	Flanela p/ limpeza 38x58 cm	DALTEXTIL	R\$ 4,66	R\$ 699,00
8	200	PCT	Espanja de lã de aço, com 8 unidades	ASSOLAN	R\$ 3,88	R\$ 776,00
9	500	PAR	Luvas de borracha p/ limpeza tamanho médio	LALAN	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
10	450	UND	Limpador desinfetante super concentrado, c/ essência perfumada – 500 ml	FAZZ	R\$ 6,81	R\$ 3.064,50
11	550	PCT	Papel higiênico, pacote com 12 rolos de 60m x 10 cm, 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples, picotado e texturizado.	DELICATE	R\$ 17,66	R\$ 9.713,00
13	60	P	Sabão em pedra, glicerinado, neutro – pct 5 un	UNIC	R\$ 13,07	R\$ 784,20
14	350	UND	Sabão em pó, contendo sais inorgânicos, branqueador óptico, tensoativo aniônico, alcalinizante, com comp. ativo: aquil benzeno, sulfato de sódio 1Kg	UNIC	R\$ 13,86	R\$ 4.851,00
16	400	PCT	Saco p/ lixo 30 litros - 10 unid. / 59 cm x 62 cm	BELAPLAST	R\$ 6,53	R\$ 2.612,00
17	500	PCT	Saco para lixo 50 litros - 10 unid. / 63 cm x 80 cm	BELAPLAST	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
18	600	PCT	Saco para lixo 100 litros - 5 unid./75 cm x 1.05 m	BELAPLAST	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
19	350	UND	Saco de algodão cru, 0,50x80 cm	DALTEXTIL	R\$ 8,06	R\$ 2.821,00
20	40	UND	Saponáceo em pó, com detergente, biodegradável – 300g	SANY	R\$ 8,19	R\$ 327,60
29	30	UND	Escova sanitária c/ suporte e cerdas flexíveis	MEGA	R\$ 12,58	R\$ 377,40
30	30	UND	Escova de limpeza oval p/ lavar roupas c/ base plástica	MEGA	R\$ 5,66	R\$ 169,80
						R\$ 48.285,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.285,50

- \* Validade da proposta – Conforme Edital
- \* Condições de pagamento - Conforme Edital
- \* Prazo de entrega - Conforme Edital
- \* Garantia do produto – 12 meses

000057

Declaramos que, estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da licitação.

Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e 155/2016.



Bela Vista do Paraíso - Paraná, 05 de outubro de 2023.

BELA KOMPRA  
DISTRIBUIDOR  
A  
LTDA:2953076  
7000104

Assinado de forma digital por BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA:29530767000104  
Dados: 2023.10.04 16:58:27 -03'00'

29.530.767/0001-04  
BELA KOMPRA  
DISTRIBUIDORA - EIRELI  
RUA MARIA TOMAZELLI, 55  
CENTRO - CEP 86.130-000  
BELA VISTA DO PARAISO - PR.

Nilson Gabriel Lourenci de Sousa - Sócio Administrador  
RG. 15.564.824-4 SESP/PR CPF. 077.995.959-06

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
26/06/2023 - 13:29:16

<b>CNPJ:</b>	29.530.767/0001-04	<b>Inscrição Estadual:</b>	90771204-48
<b>Nome Empresarial:</b>	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA MARIA TOMAZELLI		
<b>Número:</b>	55	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	BELA VISTA DO PARAISO	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	86.130-000	<b>Telefone:</b>	(43)3242-2806
<b>E-mail:</b>	CONTABIL3@ELLITTECON.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	01/2018
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 01/2018
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 01/2018
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui

000058

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.530.767/0001-04 DUNS®: 91\*\*\*\*\*44  
Razão Social: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/10/2023  
FGTS Validade: 03/06/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/09/2023  
Receita Municipal Validade: 07/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

000059

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/06/2023 13:39

1 de 1

CPF: 077.995.959-06 Nome: NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Água sanitária**

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.625,00

Unidade de Fornecimento: Garrafa 1 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (750)

**2 - Álcool etílico limpeza de ambientes**

Descrição Detalhada: Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.996,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 1 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (350)

**3 - Álcool etílico limpeza de ambientes**

Descrição Detalhada: Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Sanitizante , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Neutro , Concentração: 73%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.726,50

Unidade de Fornecimento: Frasco 500 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (350)

**4 - Balde**

Descrição Detalhada: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 10 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 433,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (25)

000060



**5 - Desinfetante**

**Descrição Detalhada:** Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica Adicional: Com Aroma

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 3.768,00

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (600)

**6 - Detergente**

**Descrição Detalhada:** Detergente Componente Ativo: Detergente Líquido, Cloro Ativo, Sequestrante E Al , Aplicação: Máquina Lavar Louça

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 750

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 2.107,50

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (750)

**7 - Flanela tecido**

**Descrição Detalhada:** Flanela Tecido Material: Flanela , Comprimento Peça: 30 M, Largura Peça: 90 CM, Cor Fundo: Amarela , Características Adicionais: Não Aplicável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 699,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (150)

**8 - Esponja Limpeza**

**Descrição Detalhada:** Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Formato: Anatômico , Abrasividade: Mínima , Aplicação: Utensílios De Alumínio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 776,00

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 8 UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (200)

**9 - Luva industrial**

**Descrição Detalhada:** Luva Industrial Material: Látex Natural , Revestimento Interno: Com Forro Interno Tipo Flocado , Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante , Modelo: Com Separação De Dedos , Tamanho: Médio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 3.380,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (500)

000061

**10 - Limpador Impurezas**

**Descrição Detalhada:** Limpador Impurezas Composição Básica: Benzeno Sulfonato Sódio, Alcalizante, Tensoativo , Aplicação: Limpeza E Conservação De Instalações

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 450

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 3.064,50

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (450)

**11 - Papel higiênico**

**Descrição Detalhada:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 550

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 9.713,00

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 12 UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (550)

**12 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 536,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (40)

**13 - Sabão barra**

**Descrição Detalhada:** Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 784,20

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5 UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (60)

**14 - Sabão pó**

**Descrição Detalhada:** Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 350

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 4.851,00

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 KG

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (350)

000062



**15 - Sabonete**

Descrição Detalhada: Sabonete Aspecto Físico\*: Sólido , Composição: À Base De Manteiga De Karité, Ilipé E Manga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 484,50

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (150)

**16 - Saco plástico lixo**

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.676,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 10 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (400)

**17 - Saco plástico lixo**

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.265,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 10 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (500)

**18 - Saco plástico lixo**

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Laranja , Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.218,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 10 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (600)

**19 - Saco De Algodão**

Descrição Detalhada: Saco De Algodão Tipo: Crú , Tamanho: 75 X 60 CM, Cor: Branco , Aplicação: Limpeza De Chão , Peso: 150

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.821,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porecatu/PR (350)

000063

**20 - Saponáceo**

**Descrição Detalhada:** Saponáceo Composição: Desengordurante Com Areia , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 327,60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (40)

**21 - Vassoura**

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 742,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (50)

**22 - Vassoura**

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M , Largura Cepa: 15 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 9.489,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (300)

**23 - Toalha rosto**

**Descrição Detalhada:** Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: 430 G/M2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 502,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (30)

**24 - Inseticida**

**Descrição Detalhada:** Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 85

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 1.258,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (85)

000064



**25 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Parda , Quantidade Borrachas: 2  
U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 512,05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (35)

**26 - Limpador Base Ácida**

**Descrição Detalhada:** Limpador Base Ácida Composição Básica: Surfactantes Biodegradável/Inibidores De Corrosão , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo Transparente , Aplicação: Lavagens Quente/Frio De Compressores , Características Adicionais: Concentrado De Mistura Aquosa Biodegradável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 75

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 981,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (75)

**27 - Esponja limpeza**

**Descrição Detalhada:** Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 562,00

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 4 UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (100)

**28 - Guardanapo de pano**

**Descrição Detalhada:** Guardanapo De Pano Tipo Tecido: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 50 CM, Largura: 50 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 253,60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (40)

**29 - Escova limpeza geral**

**Descrição Detalhada:** Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Comprimento: 48 CM, Aplicação: Limpeza Caixa De Roda

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 377,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (30)

000065

**30 - Escova limpeza geral**

**Descrição Detalhada:** Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Com Cabo , Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 169,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Porecatu/PR (30)

000066





## Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	3
Atos do Poder Executivo.....	3
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11
Ministério das Comunicações.....	11
Ministério da Cultura.....	14
Ministério da Defesa.....	14
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	15
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	16
Ministério da Educação.....	16
Ministério da Fazenda.....	20
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	27
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	29
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	30
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	46
Ministério de Minas e Energia.....	48
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	212
Ministério de Portos e Aeroportos.....	213
Ministério da Previdência Social.....	216
Ministério das Relações Exteriores.....	216
Ministério da Saúde.....	216
Ministério do Trabalho e Emprego.....	232
Ministério dos Transportes.....	233
Ministério Público da União.....	236
Tribunal de Contas da União.....	236
Poder Judiciário.....	246
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	247

..... Esta edição é composta de 251 páginas.....

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

#### DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade**  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

#### Julgamentos

<b>ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.158</b>	(1)
ORIGEM : 7158 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
<b>RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO</b>	
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos formulados na ação direta, para reconhecer a constitucionalidade do § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, fixando a seguinte tese: "É constitucional o critério previsto no § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, que considera como Estado destinatário, para efeito do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, aquele em que efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou o fim da prestação do serviço, uma vez que conforme a Emenda Constitucional nº 87/2015". Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 16.12.2022 a 6.2.2023.

#### Acórdãos

<b>ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.083</b>	(2)
ORIGEM : ADI - 71854 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
<b>RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO</b>	
REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	
ADV.(A/S) : ADILSON JOSE PAULO BARBOSA (10320/BA)	
REQTE.(S) : PARTIDO VERDE - PV	
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
ADV.(A/S) : MAURICIO GENTIL MONTEIRO (2435/SE)	
ADV.(A/S) : RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO (19979/DF)	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido da ação direta de inconstitucionalidade, para conferir interpretação conforme a Constituição à Medida Provisória nº 2.163-41/2001, no sentido de que as disposições transitórias nela contidas sejam aplicadas exclusivamente aos empreendimentos e atividades que já existiam quando da entrada em vigor da Lei nº 9.605/1998, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 18.11.2022 a 25.11.2022.

**Emenda:** Direito Constitucional. Ações diretas de inconstitucionalidade. Medida Provisória nº 2.163-41/2001. Termo de compromisso. Norma de transição.  
1. Ações diretas propostas contra a Medida Provisória nº 1.874-15, de 24 de dezembro de 1999, que acrescentou norma de transição à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).  
2. A Medida Provisória questionada objetivava que as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, pudessem promover as necessárias correções de atuação e passassem a funcionar dentro dos ditames da Lei nº 9.605/1998.  
3. Por ser norma de transição, com objetivo de resguardar situações anteriores à vigência de Lei de Crimes Ambientais, deve ser mantido o entendimento dessa Corte, firmado no momento da análise da medida cautelar, para restringir a celebração de termos de compromisso às situações anteriores à sua vigência.

4. **Pedido julgado parcialmente procedente**, com fixação de interpretação conforme a Constituição Federal, para que as disposições transitórias previstas na Medida Provisória nº 1.874-15/1999 somente sejam aplicadas aos empreendimentos e atividades já existentes quando da entrada em vigor da Lei nº 9.605/1998.

<b>ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.088</b>	(3)
ORIGEM : ADI - 74153 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
<b>RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO</b>	
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI, 463101/SP) E OUTRO(A/S)	
INTDO.(A/S) : RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido da ação direta de inconstitucionalidade, para conferir interpretação conforme a Constituição à Medida Provisória nº 2.163-41/2001, no sentido de que as disposições transitórias nela contidas sejam aplicadas exclusivamente aos empreendimentos e atividades que já existiam quando da entrada em vigor da Lei nº 9.605/1998, nos termos do voto do Relator. Falou, pelo requerente, a Dra. Manuela Elias Batista. Plenário, Sessão Virtual de 18.11.2022 a 25.11.2022.

**Emenda:** Direito Constitucional. Ações diretas de inconstitucionalidade. Medida Provisória nº 2.163-41/2001. Termo de compromisso. Norma de transição.

1. Ações diretas propostas contra a Medida Provisória nº 1.874-15, de 24 de dezembro de 1999, que acrescentou norma de transição à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

2. A Medida Provisória questionada objetivava que as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, pudessem promover as necessárias correções de atuação e passassem a funcionar dentro dos ditames da Lei nº 9.605/1998.

3. Por ser norma de transição, com objetivo de resguardar situações anteriores à vigência de Lei de Crimes Ambientais, deve ser mantido o entendimento dessa Corte, firmado no momento da análise da medida cautelar, para restringir a celebração de termos de compromisso às situações anteriores à sua vigência.

4. **Pedido julgado parcialmente procedente**, com fixação de interpretação conforme a Constituição Federal, para que as disposições transitórias previstas na Medida Provisória nº 1.874-15/1999 somente sejam aplicadas aos empreendimentos e atividades já existentes quando da entrada em vigor da Lei nº 9.605/1998.

<b>ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.846</b>	(4)
ORIGEM : ADI - 21797 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : TOCANTINS	
<b>RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI</b>	
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI, 463101/SP)	
ADV.(A/S) : GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (2116/T0)	
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS	
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS	
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	
INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL - ANOREG-BR	
ADV.(A/S) : FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA (0006448/DF) E OUTRO(A/S)	

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator. Falou, pelo requerente, a Dra. Ana Paula Del Vieira Duque. Plenário, Sessão Virtual de 2.9.2022 a 13.9.2022 (Sessão iniciada na Presidência do Ministro Luiz Fux e finalizada na Presidência da Ministra Rosa Weber).

**Emenda:** ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1.286/2001 DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS. ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 1º, 5º, XXXV, LIV E LV, 145, II, 154, I, E 236, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. PRECEDENTES. ACÇÃO DIRETA JULGADA IMPROCEDENTE.

I - Esta Corte, em decisão proferida nos autos da ADI 3.826/GO, Rel. Min. Eros Grau, reafirmou a possibilidade de admitir-se o cálculo das custas judiciais com base no valor da causa ou do bem ou negócio objeto dos atos judiciais e extrajudiciais, se mantida razoável correlação com o custo da atividade e desde que definidos os valores mínimo e máximo para a cobrança de custas judiciais.

II - Impossibilidade de aferir-se, em cada caso, o custo do serviço.  
III - Não há afronta ao art. 236, § 2º, da Constituição Federal. O art. 3º da Lei Federal 10.169/2000 veda a fixação de emolumentos em percentual incidente sobre o valor do negócio jurídico, o que não ocorre na espécie.

IV - A Lei permite que o juiz verifique a necessidade da concessão dos benefícios da justiça gratuita e, consequentemente, da isenção do pagamento de custas judiciais, o que afasta a alegação de óbice à prestação jurisdicional e ao acesso à Justiça.

V - Ação julgada improcedente.

<b>ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.014</b>	(5)
ORIGEM : 7014 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : PARANÁ	
<b>RELATOR : MIN. EDSON FACHIN</b>	
REQTE.(S) : ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE	
ADV.(A/S) : VICENTE MARTINS PRATA BRAGA (19309/CE, 51599/DF, 1459A/SE)	
ADV.(A/S) : CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS (45225-A/CE, 48750/DF, 1404 - A/RN)	
ADV.(A/S) : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (04935/DF, 30746/ES, 428274/SP)	
ADV.(A/S) : ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF, 261268/SP)	
ADV.(A/S) : MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (57469/DF)	
ADV.(A/S) : MARCELO WINCH SCHMIDT (53599/DF, 108509A/R5)	
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ	
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ	
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a ação direta, para declarar a inconstitucionalidade do § 2º do art. 1º da Lei 20.634/2021 do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator. Falou, pelo requerente, o Dr. Miguel Novaes. Plenário, Sessão Virtual de 18.11.2022 a 25.11.2022.

**Emenda:** Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei n. 20.634, de 2021, do Estado do Paraná. Programa estadual de parcelamento de débitos por meio do qual se concede desconto sobre honorários de sucumbência titularizados pelos procuradores daquele estado. Norma de caráter processual. Violação ao art. 22, I e 61, § 1º, II, e da Constituição. Competência da união para edição de norma de caráter processual. Afronta a precedentes que reconhecem a natureza remuneratória dos honorários advocatícios. Ação direta julgada procedente.





SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 10.293.279/0001-00  
25351.107354/2018-62 / 8162431  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 503445227

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. / 01.686.305/0002-42  
25351.598671/2022-62 / 8260745  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4986244221

YBM DISTRIBUIDORA LTDA / 28.527.734/0001-42  
25351.209904/2022-63 / 8252676  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0110257235

BIOMA CIENTIFICA LTDA / 07.993.655/0001-57  
25351.659872/2014-63 / 8112869  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0117819239

FARMÁCIA TONELLO LTDA / 30.561.205/0001-07  
25351.662484/2018-63 / 7612333  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080185226

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 36.519.741/0001-20  
25351.110406/2022-64 / 8244195  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4770490224

YESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/A / 15.032.773/0001-27  
25351.586993/2022-69 / 3118337  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965623223

FRANCISCO LEANDRO FREITAS LTDA / 26.804.265/0001-36  
25351.141152/2017-69 / 7506210  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0123275237

FARMACIAS BELLA FARMA LTDA / 34.978.811/0001-83  
25351.608587/2019-69 / 7691433  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0118085239

FARMACIA ESPLANADA LTDA / 10.459.016/0001-10  
25351.108015/2014-70 / 7124226  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053284227

NAIARA BELON DE ALBUQUERQUE CARNIATO - DROGARIA / 17.241.854/0001-62  
25351.354366/2013-70 / 0943499  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080187222

ALINE S SCHVERZ LTDA / 30.468.699/0001-80  
25351.340273/2018-72 / 7591604  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0113932235

DERMATOCTOR LTDA / 05.595.193/0001-94  
25351.031423/2003-73 / 0358329  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0118522230

DAIANE CRISTINA CLEMENTINO LTDA / 28.500.063/0001-26  
25351.612776/2017-74 / 7551808  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0123088232

ERIC CARVALHO MEIRELES LTDA / 09.473.623/0001-56  
25351.674905/2014-75 / 7329657  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0113952236

SOARES E SILVA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 45.558.157/0001-75  
25351.340336/2022-77 / 7932601  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053278222

RAFAMED HOSPITALAR LTDA / 17.426.885/0001-98  
25351.927551/2016-77 / 8134511  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 5044388220  
25351.927551/2016-77 / 8134511  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5044389226

FARMAVIDA BINGEN LTDA / 16.976.021/0001-87  
25351.117433/2013-77 / 0899131  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080157221

M. A. S. QUEIROZ / 44.620.178/0001-00  
25351.507510/2022-78 / 7898331  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053248221

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda / 11.896.538/0001-42  
25351.635827/2010-78 / 1086078  
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4770343221

ANTONIO CAVALCANTE DE MELO / 70.084.694/0005-00  
25351.275802/2017-79 / 7519794  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053306221

LUCCAS PHARMA FILIAL 01 LTDA / 23.439.481/0001-31  
25351.475896/2020-80 / 7766732  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080153228

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 34.639.324/0001-96  
25351.515140/2020-81 / 4031653  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4979055222  
25351.515140/2020-81 / 4031653  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4979056229

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 02.277.138/0001-68  
25351.434743/2014-81 / 1109695  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0115104232

DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. / 21.063.555/0001-52  
25351.015054/2016-82 / 8136221  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0123057230

SÃO PAULO DROGAS E MEDICAMENTOS Ltda / 04.247.326/0001-79

25351.250969/2014-84 / 7169812  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053276226

SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 10.293.279/0001-00  
25351.107350/2018-84 / 2099510  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 5034519224

ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0013-89  
25351.089824/2022-85 / 8250078  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5044405221

JG DA SILVA FILHO LTDA / 10.731.399/0001-34  
25351.544441/2011-87 / 2061153  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0113923236

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0166-00  
25351.296257/2010-88 / 0665980  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053280224

JML AMARAL LTDA / 37.118.191/0001-09  
25351.555437/2020-89 / 7729687  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080147223

GOMES & SILVA LTDA / 22.083.445/0001-15  
25351.831984/2016-90 / 7432925  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0118424238

YESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/A / 15.032.773/0001-27  
25351.586772/2022-91 / 4052010  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965670221

FARMACIA FTN LTDA / 34.890.059/0001-14  
25351.606030/2019-93 / 7687901  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0122889231

DROGARIA ANA & ANA SDR RODOVIARIA LTDA / 20.061.396/0001-94  
25351.028939/2014-93 / 7093322  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5080155224

ORTHOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 41.402.814/0001-30  
25351.436477/2022-94 / 8258327  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965507223

ge healthcare do brasil comércio e serviços para equipamentos médico hospitalares ltda. / 00.029.372/0008-17  
25351.556992/2015-95 / 8129312  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5029229221

ARBRE - PRODUTOS PARA BEM VIVER LTDA / 37.023.608/0001-41  
25351.654346/2022-97 / 4052969  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5094848224  
25351.654346/2022-97 / 4052969  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5094885227

PHILOZON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES DE OZONIO LTDA-ME / 07.138.875/0001-01  
25024.000590/2008-99 / 8047291  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4770350228

TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA / 64.132.434/0001-28  
25000.013031/99-10 / 1041061  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4976958221

W.L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA. / 03.806.796/0001-62  
25351.008885/01-36 / 8006793  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5039444222

G. GOTUZZO & CIA LTDA / 87.651.345/0001-93  
25351.026227/01-44 / 8008490  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030796223

UNIAO QUIMICA INTERNACIONAL LTDA / 56.990.534/0001-67  
25991.003394/81 / 2005800  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4977056221

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA / 60.744.463/0001-90  
25991.012402/77 / 3001198  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5034454220

VITALE COMERCIO S.A. / 07.160.019/0001-44  
25019.005432/29 / 1066914  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4765341224

DROGARIA TOMAZ DE SAPUCAIA LTDA / 05.652.459/0001-93  
25351.630461/2014-66 / 7336549  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0124785239

**RESOLUÇÃO-RE Nº 425, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

Portugal Cosméticos e Nutracêuticos Ltda / 35.416.309/0001-41  
25351.652749/2022-00 / 4052924  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5081657221



000068





ATACADAO PHARMA LTDA / 22.716.568/0001-46 25351.030945/2023-00 / 7958088 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048385239	25351.656278/2022-09 / 4052820 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085444221
DOLCEPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA / 46.391.641/0001-15 25351.013773/2023-00 / 7956744 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020294239	FARMACIA POPULAR DO BAIRRO LTDA / 34.907.861/0001-70 25351.016220/2023-09 / 7957429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024631230
INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELI / 18.504.036/0001-78 25351.653051/2022-01 / 8262442 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5081976229	E S DE ABREU / 43.686.643/0001-43 25351.011693/2023-10 / 7957311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017449235
MELFARMACE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47.326.295/0001-54 25351.658490/2022-01 / 8262075 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5089388229	SUPPLY DO BRASIL LTDA / 42.234.091/0001-70 25351.643611/2022-10 / 1285856 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5063289223
ALIANCA CANABICA / 43.178.635/0001-96 25351.010620/2023-01 / 7957187 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015683231	ailton soares da costa cpf 07577593605 / 48.887.035/0001-10 25351.018344/2023-11 / 7957918 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028254236
ALFA FARMAS COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA / 46.208.272/0001-82 25351.014618/2023-01 / 7956866 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0021967237	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19.001.876/0001-80 25351.656815/2022-11 / 1285811 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5086030226
ELIM FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 46.782.688/0001-00 25351.024634/2023-01 / 7957659 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038061236	DROGARIA MONARCA LTDA / 46.636.020/0001-54 25351.015914/2023-11 / 7957390 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024309231
ONLYMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 48.060.546/0001-64 25351.630226/2022-02 / 3118857 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5039511221	EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA / 13.982.346/0001-84 25351.416180/2022-11 / 8262121 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4765224228
DROGARIA TOTAL FARMA DE ITAIPUACU LTDA / 46.921.570/0001-15 25351.018299/2023-02 / 7957831 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028202236	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0049-67 25351.024921/2023-11 / 7957693 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038365235
DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0625-20 25351.010500/2023-03 / 7957264 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015545237	E P NETO TRANSPORTES LTDA ME / 25.015.936/0001-17 25351.001611/2023-11 / 4052990 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002569230
LEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 32.599.548/0005-10 25351.025028/2023-03 / 7957705 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0038478234	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI / 29.530.767/0001-04 25351.630182/2022-11 / 3118843 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5039463227
Drogaria Julia Stefane LTDA / 46.388.037/0001-30 25351.010564/2023-04 / 7957338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015618234	DROGARIA ARAUJO LTDA / 04.281.547/0005-97 25351.028794/2023-11 / 7957983 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044363231
RIO PHARMA LTDA / 46.531.066/0001-09 25351.667072/2022-04 / 1286254 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102634224	LA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 46.317.808/0001-06 25351.662024/2022-11 / 4052802 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5094757229
TOK CLIN MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 10.601.807/0001-33 25351.001608/2023-05 / 3119211 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002564238	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.302.414/0001-70 25351.629978/2022-12 / 3118826 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5039240228
JAMEF LOGÍSTICAS ESPECIAIS LTDA / 46.383.095/0003-32 25351.630106/2022-05 / 8261538 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5039378220	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA / 43.603.551/0001-52 25351.654654/2022-12 / 1286090 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5083687224
FARMACIA FARMAPLUS LTDA / 41.623.540/0001-09 25351.009692/2023-05 / 7957216 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014669234	LYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.699.443/0001-83 25351.655383/2022-12 / 1286146 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5084467228
GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA / 21.233.670/0001-28 25351.416376/2022-05 / 3119091 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4765415228	ONLYMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 48.060.546/0001-64 25351.630046/2022-12 / 8261511 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5039312229
MELFARMACE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47.326.295/0001-54 25351.658620/2022-05 / 1285916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5089540225	SOLUTION - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.256.800/0001-02 25351.655707/2022-12 / 8262564 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5084819221
D M DE A GUERRA / 45.241.199/0001-88 25351.002418/2023-05 / 8262624 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0003455238	BIO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.447.818/0001-95 25351.011691/2023-12 / 7957281 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017446236
M M PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 43.158.132/0001-59 25351.015611/2023-06 / 1286271 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0023988231	VR HOSPITALAR LTDA / 04.768.293/0001-02 25351.664670/2022-13 / 8262701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5098982227
OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA / 38.391.432/0001-43 25351.664307/2022-06 / 4053032 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5098599229	NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0064-10 25351.013508/2023-13 / 7956636 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020007230
GPA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 11.666.171/0001-70 25351.015322/2023-07 / 3119286 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0023668237	LAS - MEDICAMENTOS E DRUGSTORE LTDA / 45.044.744/0001-46 25351.030887/2023-14 / 7958061 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048321231
DROGARIA RODRIGUES LTDA / 46.460.516/0001-10 25351.015837/2023-07 / 7957372 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024230235	K M COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO LTDA / 39.485.425/0001-73 25351.418653/2022-14 / 1285933 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4770357222
MISS MODA INTIMA ECOMMERCE LTDA / 10.365.271/0001-02 25351.001968/2023-07 / 8262607 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0002959232	GISELI NUNES DE ALMEIDA LTDA / 48.964.408/0001-00 25351.031039/2023-14 / 7958117 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048488232
A.C.C. DE MORAES FARMACIA GENERICA ME / 04.752.776/0001-19 25351.013685/2023-08 / 7956671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0020201231	TOUREIRAFARMA ATACADISTA LTDA / 47.075.222/0001-37 25351.664896/2022-14 / 8262729 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5099218229
MINEIROS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34.877.247/0001-02 25351.028445/2023-08 / 7957800 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0043983235	DROGARIA DO TRABALHADOR RF2 LTDA / 48.322.469/0001-73 25351.016298/2023-15 / 7957432 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024717231
L B Z COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 34.864.960/0001-11	Farmácia Mãe Terra Ltda / 47.932.855/0001-14 25351.028429/2023-15 / 7957798 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0043967230



000069



733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037352237

TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.953.502/0001-40  
25351.581626/2022-79 / 4052911  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4955493220

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72  
25351.655689/2022-79 / 3119181  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 5084798224

WATERLESS COSMETICS DISTRIBUIDORA LTDA / 42.142.772/0001-08  
25351.562085/2022-80 / 4051764  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4926152223

sm comercio varejista de medicamentos e cosmeticos ltda / 40.255.934/0001-99  
25351.022091/2023-80 / 7957494  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0033865230

GM ODONTO LTDA / 44.611.020/0001-74  
25351.001986/2023-81 / 8262611  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0002980231

STAR MEDICAL RJ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES / 19.807.546/0001-87  
25351.664808/2022-84 / 8262732  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5099129226

SUPPLY DO BRASIL LTDA / 42.234.091/0001-70  
25351.643568/2022-84 / 8262089  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5063244220

Drogaria Espírito Santo LTDA / 45.875.878/0001-09  
25351.010649/2023-84 / 7957191  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015723232

DROGARIA CARIOCA JARDIM OCEANICO DA BARRA LTDA / 48.580.275/0001-78  
25351.028488/2023-85 / 7957844  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0044027231

3D Express Transportes Ltda ME / 07.587.745/0001-48  
25351.015319/2023-85 / 3119272  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 0023665238

CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.011.373/0027-09  
25351.018630/2023-86 / 7957935  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028565231

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0436-42  
25351.637176/2022-86 / 7952543  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052891222

FARMACIA SANTA CRUZ PAIÇANDU LTDA / 04.534.299/0002-04  
25351.031068/2023-86 / 7958134  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048520233

RR FARMA DROGARIA LTDA / 46.179.288/0001-04  
25351.010286/2023-87 / 7957233  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0015312232

D M DE A GUERRA / 45.241.199/0001-88  
25351.002002/2023-89 / 4053015  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0002997231

OLIVEIRA E BISPO FARMACIA LTDA / 04.763.418/0002-92  
25351.024081/2023-89 / 7957571  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037463233

TRANSPORTES BATISTA LTDA / 15.074.810/0001-60  
25351.653094/2022-89 / 4052941  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5082019228

REALMED TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 28.120.816/0001-78  
25351.655702/2022-90 / 1286150  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -  
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5084814220

MARTINS PHARMA LTDA / 47.863.376/0001-93  
25351.009870/2023-90 / 7957220  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014862239

SUZANA DE ALMEIDA SANTA ROSA / 33.262.190/0001-74  
25351.011697/2023-90 / 7957324  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017455235

Biofarmace Distribuidora de Medicamentos LTDA / 41.600.953/0001-78  
25351.629892/2022-90 / 3118752  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 5039148224

SUPPLY DO BRASIL LTDA / 42.234.091/0001-70  
25351.643453/2022-90 / 3119073  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 5063117228

DROGARIA CARIOCA GLOBAL DA BARRA LTDA / 48.623.143/0001-86  
25351.028454/2023-91 / 7957827  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0043992234

RINESIO ZAMPROMIO JUNIOR / 37.578.682/0001-24  
25351.015691/2023-91 / 7957355  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024073237

farmacia liz comercio varejista de produtos farmaceuticos ltda / 44.019.265/0001-07  
25351.015395/2023-91 / 7956930  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023750235

A. S. PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.001.850/0001-01  
25351.031034/2023-91 / 7958103  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048483231

AMOAH COSMETICOS LTDA / 31.359.932/0001-59  
25351.656311/2022-92 / 4052833

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -  
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5085478223

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1198-40  
25351.009912/2023-92 / 7957051  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014907232

DROGARIA SANTA TEREZINHA APODI LTDA / 19.688.268/0003-58  
25351.018822/2023-92 / 7957970  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0028772237

DROGARIA ART FARMA LTDA / 35.239.985/0001-97  
25351.667356/2022-92 / 7955277  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5102938223

Nevalli Artigos Medicos e Ortopedicos Ltda / 20.344.116/0001-55  
25351.659552/2022-93 / 8262104  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5090622221

NIAR DROGARIA LTDA / 44.347.944/0001-05  
25351.668462/2022-93 / 7955294  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5104954226

ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.792.040/0001-40  
25351.018029/2023-93 / 7957771  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0027687236

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1194-17  
25351.016166/2023-93 / 7957415  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0024575232

INDUSERVICE DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO LTDA / 42.808.347/0001-05  
25351.015363/2023-95 / 3119290  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0023715235

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI / 29.530.767/0001-04  
25351.630316/2022-95 / 4052543  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5039610220

FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA / 45.685.588/0001-00  
25351.654924/2022-95 / 8262502  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5083976226

r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997/0005-93  
25351.015317/2023-96 / 7956926  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0023663235

ARBRE - PRODUTOS PARA BEM VIVER LTDA / 37.023.608/0001-41  
25351.654346/2022-97 / 4052969  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5083361221

GLOBAL STORE COMERCIO E LOGISTICA LTDA / 39.673.278/0001-65  
25351.416089/2022-97 / 4052791  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4765156222

TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.953.502/0001-40  
25351.581608/2022-97 / 3119164  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 4955475221

INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELI / 18.504.036/0001-78  
25351.653374/2022-97 / 3119178  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 5082329227

AURÉA LAYS BELEM RIBEIRO / 28.845.761/0001-63  
25351.024315/2023-98 / 7957614  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0037721232

JARDEL FARMA LTDA / 49.017.716/0001-90  
25351.022082/2023-99 / 7957477  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0033855234

## RESOLUÇÃO-RE Nº 426, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

MARIA NAZARET BARBOSA / 46.336.659/0001-14  
25351.031000/2023-05 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0048444235

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RENALSISTEMS BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 06.241.471/0001-78  
25351.013290/2023-05 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0019772238

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

JOAO PASCHOAL FARMACIA LICENCIADA-ME / 47.953.435/0001-14  
25351.009646/2023-06 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014596237

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Ademais, o documento apresentado não contém informações sobre a Empresa.

Farmacias Drogalu Popular LTDA / 44.833.651/0002-19  
25351.011695/2023-09 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017452236

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



000070





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP CAMBE



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.22.0001120377-17**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

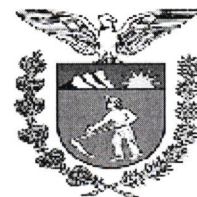
<b>BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI</b>
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 29.530.767/0001-04 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA Logradouro: R MARIA TOMAZELLI Número: 55 Bairro: CENTRO Município: BELA VISTA DO PARAISO-PR
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>
Área Total: 300,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 300,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB:
<b>OBSERVAÇÕES</b>
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Setembro de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

000071



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000008

VENCIMENTO: 09 / 03 / 2024

**Razão Social:** BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA  
**Nome Fantasia:** BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA  
**CNPJ:** 29.530.767/0001-04  
**Endereço:** R Maria Tomazelli, 55 - Centro - Bela Vista Do Paraiso/PR - 86130-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**OBSERVAÇÃO:** Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar: Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes.  
Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar: Saneantes Domissanitários

**LOCAL E DATA:** Londrina, 09 de Março de 2023

**ANDREZA SOUTTO MARTINS**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 30DC39DCC3903094E479A9C626C0B712  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

000072





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 29.530.767/0001-04  
Local da Sede: Bela Vista do Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BELA VISTA DO PARAÍSO, 22 de setembro de 2023



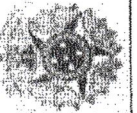
TELMA DIAS PACCA  
Distribuidor

000073

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**



Número  
**077.995.959-06**

Nome  
**NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**

Nascimento  
**27/01/2004**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**C787.8B29.65FE.D851**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:12:07 do dia 21/02/2017 (hora e data de Brasília)  
dígitos verificadores: 00

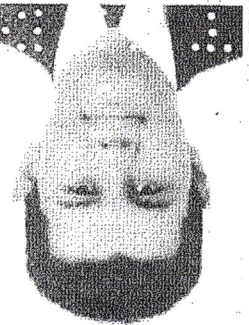
000074



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 15.564.824-4**

POLEGAR DIREITO



QUILAR  
CIDADE DE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **15.564.824-4**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2019

NOME: **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**

FILIAÇÃO: NILSON JOSE DE SOUSA

CLAUDIA APARECIDA LOURENCI DE SOUSA

NATURALIDADE: SERTÃOPOULS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/01/2004

DOC. ORIGEM: COMARCA=B VISTA PARAISSO/PR, DA SEDE

C NASC=9933, LIVRO=41A, FOLHA=185

CPF: 077.995.959-06

CURRIBA/PR

Este CPF está registrado em nome de NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, nascido em 27/01/2004 em Sertão Pools, PR. O titular do CPF é o Sr. Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, residente e domiciliado em Curitiba, PR.

SECRETÁRIO DO DIRETOR

21/03/2019 16:15:36 29109883

903-19-00190





CNPJ: 29.530.767/0001-04

ICMS: 90771204-48

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**Razão Social:** BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI **CNPJ nº** 29.530.767/0001-04 **Inscrição Estadual:** 90771204-48

**Endereço Completo:** RUA MARIA TOMAZELLI, N° 55, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

**Telefone:** (43) 3242-3241 **Celular:** (43) 99141-3087 **Endereço Eletrônico:** licitacao@belakompra.com.br

**Representante:** NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA **Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**Endereço do Representante:** AVENIDA PARANÁ, SEM NÚMERO, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

**Carteira de Identidade:** 15.564.824-4 SESP/PR **CPF:** 077.995.959-06 **Data de Nascimento:** 27/01/2004

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL (001) – AG. 0664-5 – C/C. 18522-1 ABERTURA: 26/04/2018

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná  
Senhor (a) Pregoeiro (a),

Referência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023**

Pelo presente instrumento o portador do RG 15.564.824-4, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 29.530.767/0001-04, com Inscrição Estadual n. 90771204-48, com sede na Rua Maria Tomazelli, 55, através de seu representante legal infra-assinado, que **DECLARAMOS**, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins que a proponente:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, Portador(a) do RG sob nº 15.564.824-4 e CPF nº 077.995.959-06, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:** licitacao@belakompra.com.br

**Telefone:** (43) 3242-3241

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

000075



CNPJ: 29.530.767/0001-04

ICMS: 90771204-48

8) Nomeamos e constituímos o senhor NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, Portador(a) do RG sob nº 15.564.824-4 e CPF nº 077.995.959-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata**, referente ao Pregão Eletrônico nº 67/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

*Bela Vista do Paraíso - Paraná, 05 de outubro de 2023.*

BELA  
KOMPRA  
DISTRIBUIDO  
RA  
LTDA:295307  
67000104

Assinado de  
forma digital por  
BELA KOMPRA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:2953076700  
0104  
Dados: 2023.10.04  
17:06:05 -03'00'

29.530.767/0001-04  
BELA KOMPRA  
DISTRIBUIDORA - EIRELI  
RUA MARIA TOMAZELLI, 55  
CENTRO - CEP 86.130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

000076

Nilson Gabriel Lourenci de Sousa - Sócio Administrador  
RG. 15.564.824-4 SSP/PR CPF. 077.995.959-06





CNPJ: 29.530.767/0001-04

ICMS: 90771204-48

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**Razão Social:** BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI      **CNPJ nº** 29.530.767/0001-04      **Inscrição Estadual:** 90771204-48

**Endereço Completo:** RUA MARIA TOMAZELLI, N° 55, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

**Telefone:** (43) 3242-3241      **Celular:** (43) 99141-3087      **Endereço Eletrônico:** licitacao@belakompra.com.br

**Representante:** NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA      **Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**Endereço do Representante:** AVENIDA PARANÁ, SEM NÚMERO, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

**Carteira de Identidade:** 15.564.824-4 SESP/PR      **CPF:** 077.995.959-06      **Data de Nascimento:** 27/01/2004

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL (001) – AG. 0664-5 – C/C. 18522-1 ABERTURA: 26/04/2018

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná  
Senhor (a) Pregoeiro (a),

Referência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023**

Pelo presente instrumento o portador do RG 15.564.824-4, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 29.530.767/0001-04, com Inscrição Estadual n. 90771204-48, com sede na Rua Maria Tomazelli, 55, através de seu representante legal infra-assinado, que **DECLARAMOS**, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins que a proponente:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Bela Vista do Paraíso - Paraná, 05 de outubro de 2023.*

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA A LTDA:29530767000104  
Assinado de forma digital por BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA:2953076700104  
Dados: 2023.10.04 17:07:22 -03'00'  
29.530.767/0001-04  
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI  
RUA MARIA TOMAZELLI, 55  
CENTRO - CEP 86.130-000  
BELA VISTA DO PARAISO - PR.

000077

Nilson Gabriel Lourenci de Sousa - Sócio Administrador  
RG. 15.564.824-4 SSP/PR CPF. 077.995.959-06

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.530.767/0001-04

**Razão**

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Social:**

**Endereço:**

RUA MARIA TOMAZELLI 55 / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR /  
86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2023 a 14/10/2023

**Certificação Número:** 2023091503591707091325

Informação obtida em 19/09/2023 08:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000078



**BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**ALEXANDRO LOURENCI**, brasileiro, empresário, nascido em 22/11/1977, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.029.340-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.008.819-77, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 730, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na qualidade de titular da empresa com denominação **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018, e com segunda alteração sob nº 20211664308 em sessão de 14 de abril de 2021.

Resolve efetuar a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguinte cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Novo Titular.**

O titular **ALEXANDRO LOURENCI**, já qualificado anteriormente, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo neste ato, 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao novo titular **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de janeiro de 2004, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, à Rua Júlio Vera, 33, Centro, CEP 86.130-000, portador da Carteira de Identidade do RG nº 15.564.824-4, inscrito no CPF sob o nº 077.995.959-06, emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação lavrada à folha 068, do livro E-004, Bela Vista do Paraíso Serviço de Registro Civil e Anexo da Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná e averbada na matrícula nº 082917 01 55 2020 7 00004 068 0000829 94, do Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação.**

O titular retirante **ALEXANDRO LOURENCI**, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, vendendo e recebendo junto ao titular ingressante, **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, plena, geral e rasa quitação, das transferências ora efetuadas.

**BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do consentimento do Sócio.**

O titular **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, declara que reconhece a situação econômica financeira da sociedade ficando sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social.**

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscrito pelos sócios da seguinte maneira:

Titular	Quotas	Valor	%
<b>NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA</b>	100.000	100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	100.000	100.000,00	100,00%

**CLÁUSULA QUINTA – Da Administração da Sociedade.**

A administração da EIRELI passará a ser exercida pelo Sr. **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, a qual representará esta pessoa jurídica de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tão somente em negócios de interesse da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Novo Objeto Social.**

O objeto social que era Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 464-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), passa a ser **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01), comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório (CNAE 4761-0/03),**



**BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Consolidação do Ato Constitutivo.**

Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**

**NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, brasileiro, estudante, nascido em 27 de janeiro de 2004, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, solteiro, portador do RG nº 15.564.824-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 077.995.959-06, residente e domiciliado na Rua Júlio Vera, nº 33, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação lavrada à folha 068, do Livro E-004, Bela Vista do Paraíso Serviço de Registro Civil e Anexos na cidade de Bela Vista do Paraíso Estado do Paraná e averbada na matrícula nº 082917 01 55 2020 7 00004 068 0000829 94, do Serviço de Registro Civil Títulos e Documentos na qualidade de titular da empresa com denominação **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018, e com segunda alteração sob nº 20211664308 em sessão de 14 de abril de 2021, resolve, consolidar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná.

**BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**Parágrafo único:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP:86130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná”.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA**

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01), comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



**BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da empresa será exercida por **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo 1º:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA NONA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

**BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro de Bela Vista do Paraíso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dessa forma, assino o presente instrumento em única via, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


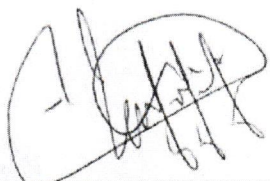
*N.*  
*Pa*



**BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**  
**CNPJ/MF 29.530.767/0001-04**  
**NIRE 41600659953**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---


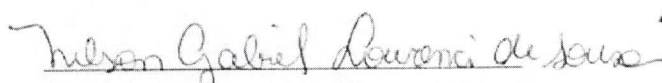
Londrina, 29 de julho de 2021.



---


**ALEXANDRO LOURENCI**


Titular Retirante



**NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**

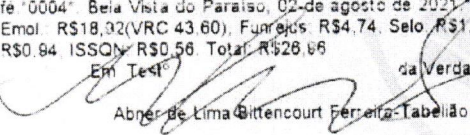
Titular Ingressante/Administrador

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA  
PRAÇA PAULO GALDINO, N.º 32 - TEL: (41) 3243 1088 - FAX: (41) 3243 1089 - E-MAIL: TABL@TABL.COM

 **Selo nº 0181284CVA00000002501217**  
Confira esse selo em <http://www.funarpen.com.br/consulta>

**Reconheço por verdadeira a assinatura de NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA e ALEXANDRO LOURENCI Dou fe nº0004\*** Bela Vista do Paraíso, 02-de agosto de 2021 \*\*\*\*\*  
Emol: R\$18,32(VRC 43.60), Funarpen: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP R\$0,94, ISSQN: R\$0,56, Total: R\$26,66

Em Teste  da Verdade

  
Abner de Lima Bittencourt Ferreira - Tabelião

Cartório de Notas e Protestos  
Abner de Lima Bittencourt Ferreira  
Bela Vista do Paraíso - PR

000086





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIME JUNIOR SILVA CARDOZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038111, expedida em 16/09/2004, inscrito no CPF n° 73059390991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73059390991	038111	Jaime Junior Silva Cardozo

000087



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 10:26 SOB N° 20214736326.  
PROTOCOLO: 214736326 DE 03/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105644518. CNPJ DA SEDE: 29530767000104.  
NIRE: 41600659953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.  
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.530.767/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA TOMAZELLI</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELA VISTA DO PARAISO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3242-3241</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **15:49:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000088





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.530.767/0001-04  
Certidão n°: 19507985/2023  
Expedição: 09/05/2023, às 13:26:55  
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.530.767/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000089



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.530.767/0001-04  
Certidão n°: 19507985/2023  
Expedição: 09/05/2023, às 13:26:55  
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.530.767/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0000-0